

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

Acresça-se ao *caput* do art. 5º o seguinte inciso, renumerando-se os seguintes:

"I -farão parte da pauta das Sessões Extraordinárias Remotas matérias que contem com consenso do Colégio de Líderes e que tramitem em regime de urgência, e em relação a elas não caberão requerimentos de retirada de pauta, adiamento da discussão ou votação."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa colocar em texto acordo firmado no Colégio de Líderes, de forma a assegurar que durante as sessões extraordinárias as deliberações se darão tão somente em relação a matérias sobre as quais haja consenso, e de modo a não haver mecanismos de obstrução durante a sessão virtual.

Brasília, 24 de março de 2020.

FÁBIO FELIX

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital, em 24/03/2020, às 11:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0080748 Código CRC: CF220B8A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242 www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00011974/2020-42 0080748v2